

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES PROJETO DA PASTA – CEEJA 2020

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Ribeirão Preto torna pública a abertura de inscrição para o processo de credenciamento, escolha e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar junto ao CEEJA “ Profª Cecília Dultra Caram”, nos termos da Resolução SE 71 de 22/11/2018, publicado D.O.E. de 23/11/2018, Resolução SE 71 de 16/12/2019, D.O.E. de 17/12/2019 altera a Resolução SE 71, de 22/11/2018 e Resolução SE 75 de 07/12/2018 , publicado D.O.E. 08/12/2018.

I-Período de Inscrição:

Período: de 28/02 a 06/03/2020

Horário: das 9h às 12h e das 13h às 16h

Local: Secretaria do CEEJA “Profª Cecília Dultra Caram”, situado na Rua Guarujá nº 1.159, Jd Paulistano , Ribeirão Preto

Telefone: 16-3624-4151 – 3627-0602

II- Do Credenciamento:

Poderão ser credenciados os professores devidamente habilitados na disciplina de Matemática, inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas com opção para atuação no processo seletivo específico desse Projeto:

- a) Docentes não efetivos abrangidos pela Lei Complementar 1.010/2007;
- b) Docentes contratados abrangidos pela L.C. 1093/09 com contrato ativo celebrado em 2017, 2018 e 2019;
- c) Docentes candidatos à contratação.

III – Documentos necessários para o credenciamento:

- a-) Cópias do R.G. e C.P.F acompanhados dos respectivos originais para conferência;
- b-) Cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena e do respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais para conferência;
- c-) Declaração de assiduidade, fornecido pelo Diretor de Escola ,correspondente ao período de 01/07/2018 a 30/06/2019, constando o número e a natureza das faltas e o afastamento (anexo A)
- d-) Declaração de experiência junto ao CEEJA, fornecido pelo diretor do CEEJA com avaliação de desempenho satisfatório (anexo B);
- e-) Comprovante de inscrição para o processo regular de atribuição de aulas, ano letivo de 2020 e constar inscrição para o Projeto CEEJA;
- f-) Comprovante de participação em cursos de capacitação na área de atuação/educação com duração mínima de 30 horas, promovidos pela Diretoria de Ensino ou pelos órgãos centrais da Secretaria da Educação, realizados nos últimos 3 anos;
- g-) Certificado de pós-graduação Lato-Sensu com 360 horas na área de habilitação ou área da Educação;
- h-) Mestrado/Doutorado nas disciplinas da Matriz Curricular ou na Área do Magistério correspondente ao Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio;
- i-) Proposta de Trabalho com base no Currículo do Estado de São Paulo e na modalidade de ensino praticada no CEEJA;
- j-) Currículo circunstanciado.

IV – Processo Seletivo:

Os candidatos serão avaliados e classificados , considerando a análise e pontuação dos títulos apresentados, avaliação do Projeto de Trabalho e entrevista individual realizada pela Escola/Diretoria de Ensino

V – Da Pontuação:

a-) Assiduidade no Magistério Oficial da Secretaria do Estado de Educação (data base 30/06/2019), considerar:

- 100% de frequência = 5 (cinco) pontos;
- Até 3 faltas abonadas = 2 (dois) pontos;
- De 4 a 6 faltas abonadas = 1 (um) ponto;
- Qualquer outra situação envolvendo faltas justificadas, faltas médicas e injustificadas, licenças ou afastamentos (exceto licença gestante)= 0 (zero) ponto.

b-) Comprovante de experiência de atuação em CEEJA (mínimo de 1 ano)= 1 ponto

c-) Curso de capacitação expedido pelos órgãos centrais da Secretaria da Educação = 3 (três) pontos, duração mínima de 30 horas, certificado nos últimos 3 anos, sendo 0,5 por certificado até no máximo 3 (três) pontos;

d-) Certificado de Pós-Graduação Lato-Sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área de Educação valendo= 1,0(um) ponto por certificado, até o máximo de 2(dois) pontos;

e-) Diploma de Mestre nas disciplinas da Matriz Curricular ou na área do Magistério correspondente ao Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio = 3 (três) pontos, contando apenas 1 título;

f-) Diploma de Doutorado nas disciplinas da Matriz Curricular ou na área do Magistério correspondente ao Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio=5 (cinco) pontos contando apenas 1 título;

g-) Proposta de Trabalho= máximo de 10(dez) pontos;

h) Entrevista (perfil) = máximo 10 (dez) pontos.

VI – Da Classificação:

Os candidatos inscritos serão classificados por faixas, em ordem decrescentes de pontos:

VII – Dos critérios para desempate

Em caso de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade: maior pontuação na entrevista, maior pontuação na Proposta de Trabalho apresentada, assiduidade nos últimos 3 (três) anos até 30/06/2019, experiência em CEEJA e Tempo de Serviço no Magistério Oficial do Estado de São Paulo.

VIII – Da Atribuição:

As aulas dos cursos mantidos pelo CEEJA serão atribuídas, em nível de Diretoria de Ensino, e será seguida a seguinte ordem de prioridade:

- a) Docentes não efetivos abrangidos pela Lei Complementar 1.010/2007;
- b) Docentes contratados abrangidos pela LC 1.093/09, com contrato ativo celebrado em 2017, 2018 e 2019 e docentes candidatos à contratação.

IX – Da Carga Horária:

Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas semanais, na seguinte conformidade: 32 aulas, com duração de 50 minutos cada, destinadas ao atendimento de alunos, e 3 aulas de trabalho pedagógico coletivo a ser realizado na escola, e 13 aulas de trabalho pedagógico a ser realizado, preferencialmente, no CEEJA, destinadas a reuniões pedagógicas, a planejamento e a preparação de questões/avaliações escolares.

X – Do Perfil Profissional:

Será realizado pela Diretoria de Ensino e pela Direção do CEEJA, observando-se os critérios que devem nortear a análise do perfil do docente, sob os seguintes aspectos:

1-Comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrado mediante:

-clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que caracterizam seu relacionamento com os alunos.

-alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos.

- preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos;
- diversidade de estratégias para promover o desenvolvimento dos alunos.

2-Responsabilidade profissional, explicitadas pela:

- disponibilidade de cumprimento da carga horária total de 40 horas semanais na conformidade do contido no § único do art. 15, da Res. SE 75/2018, observando o horário dos turnos do trabalho diário para atendimento dos alunos do CEEJA;
- reflexão sistemática que faz de sua prática docente;
- forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola e
- participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional.

3-Atributos pessoais sinalizados pelos índices de pontualidade, assiduidade, dedicação, participação nas atividades escolares.

XI – Entrevistas dos docentes credenciados:

- a- A entrevista, valendo 0 (zero) a 10(dez) pontos, dar-se-á segundo os critérios da Resolução SE 75 de 07/12/2018.
- b- As entrevistas serão agendadas no ato da inscrição dos interessados.

XII – Da Divulgação:

A divulgação da classificação no site da Diretoria de Ensino da Região de Ribeirão Preto em data oportuna.

XIII – Das Disposições Finais:

- 1-Os candidatos deverão ter disponibilidade para atuar em todos os turnos e períodos mantidos pelo CEEJA;
- 2-O processo de credenciamento será realizado conjuntamente pela Diretoria de Ensino e pela Direção do CEEJA, observando-se critérios que devem nortear a análise do perfil do candidato;
- 3-O ato da inscrição implicará na aceitação por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
- 4-Os casos omissos serão analisados por comissão composta pelo Diretor da Unidade Escolar e pelo Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.


Darlene Stocco Colonese Gonçalves
RG 12.998.231
Dirigente Regional de Ensino

(PAPEL TIMBRADO)

Anexo A

**DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO
ESPECÍFICO DE CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE AULAS
AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO CEEJA.**

O Diretor de Escola da EE
....., no município de
....., Diretoria de Ensino da Região de
....., declara para fins de Inscrição para o Processo de
Credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e
Adultos,
que:.....

....., R.G., Docente Não Efetivo, Categoria
O com contrato ativo celebrado em 2017, 2018 e 2019 e candidato à contratação
portador de licenciatura plena em

a-) Conta com dias trabalhados no magistério
oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo até a data base de
30/06/2019.

b-) Ausência e afastamentos comprovados de 01/07/2018 a 30/06/2019:

..... dias trabalhados

..... faltas abonadas

..... faltas justificadas

..... faltas injustificadas

..... faltas médicas

..... total de afastamentos

Licenças: () Sim () Não

Período das licenças:.....

.....

Local e data e assinatura do Diretor

(PAPEL TIMBRADO)

Anexo B

**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA JUNTO AO CEEJA, PARA INSCRIÇÃO NO
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, ESCOLHA E ATRIBUIÇÃO DE AULAS
AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO CEEJA NO ANO DE 2016.**

O Diretor de Escola do CEEJA
.....,Diretoria de Ensino da
Região de,declara para fins de Inscrição par ao Processo de
Credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos,
que:.....
.....,R.G.....,Docente Não Efetivo, Categoria O com contrato
ativo celebrado em 2017,2018 e 2019 e candidato à contratação com Licenciatura Plena em
.....,conta comdias
trabalhados junto ao CEEJA. Declaro ainda que, tendo atuado nesta Unidade Escolar teve
desempenho considerado

.....
Local e data e assinatura do Diretor